



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.757/24

DE 4 DE JUNHO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.040.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2659

a Suplementar R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplic. 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1999

a Suplementar R\$ 800.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2577

a Suplementar R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 303-0001 – TX VISA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAM. DESTIN. AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3323

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍST. DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4643

a Suplementar R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL .

A SUPLEMENTAR – R\$ 4.040.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.13.02.01 – Obrigações Patronais – c/132

a Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.13.02.02 – Obrigações Patronais – c/245

a Anular R\$ 350.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/974

a Anular R\$ 400.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1000

a Anular R\$ 400.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fund.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 300.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1671

a Anular R\$ 250.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais - c/2115

a Anular R\$ 600.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2047

a Anular R\$ 830.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2622

a Anular R\$ 500.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2786

a Anular R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplic. 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3321

a Anular R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.109 – CONSTR. PORTAL E REVITALIZ. TREVOS DE ACESSO

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4635

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100-0113 – Conv. Turismo

A ANULAR - R\$ 4.040.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 4 de junho de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*